Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 46/56

DOCUMENTO Nº 1 088/56

Artigo 1º - Ficam congelados, por cinco anos, os impostos territorial e predial aos proprietários que contribuirem para a pavimentação, na vigência da Lei 395/56.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 1 956

a) JAYME PINHEIRO GUIMARÃES

CONSTA DO PROCESSO Nº 120/56